



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decreto Legislativo nº 004/92

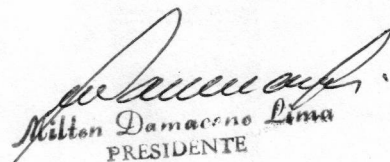
SÚMULA: Dispõe sobre a alteração no Sistema de diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Angélica-MS criada pela Resolução nº 047/87 e dá outras providências...

MILTON DAMACENO LIMA, Presidente da Câmara Municipal faz saber que a Câmara aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

- Artigo 1º - Fica alterado o valor de diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Angélica, para o trimestre de Junho/Agosto.
- Artigo 2º - O valor da diária será de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), destinados à alimentação e hospedagem do Vereador que estiver representando a Câmara Municipal de Angélica ou interesses do Município de Angélica.
- Artigo 3º - Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S da Câmara Municipal de Angélica.

Em, 09 de Junho de 1992.

  
Milton Damaceno Lima  
PRESIDENTE